

**SISTEMA DE
INTEGRIDADE**

**CÓDIGO DE
CONDUTA ÉTICA**





**SISTEMA DE INTEGRIDADE
CÓDIGO DE CONDUTA
ÉTICA**

MENSAGEM DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

A ENFIL foi fundada no ano de 1994. Desde então tem por compromisso encontrar e concretizar soluções inovadoras para transformar a realidade ambiental gerando assim, melhor qualidade de vida.

Ao longo de mais de 30 anos de história, a ENFIL tem aprimorado suas estratégias e operações por meio de soluções inovadoras, contribuindo para a transformação da realidade ambiental e a melhoria da qualidade de vida.

Sempre com um compromisso sólido pautado na ética, integridade e transparência como pilares das ações corporativas. Esses valores inegociáveis nos guiaram até o presente e representam um dever de todos.

Com o objetivo de expressar de forma clara os princípios que norteiam as condutas dos diversos públicos envolvidos, a ENFIL desenvolveu seu Código de Conduta Ética.

A Diretoria

1

Nós, do Conselho de Compliance, apoiamos e patrocinamos integralmente ações descritas neste documento e contamos com a sua responsabilidade no cumprimento deste Código.

2

Convidamos nossos colaboradores e todos os públicos com os quais interagimos a se tornarem Guardiões da Ética, promovendo, assim, a preservação de um ambiente íntegro e respeitoso.

3

Qualquer suspeita de desvio de comportamento, descumprimento às leis, regulamentos aplicáveis, políticas e normativos da ENFIL e a este Código deverão ser reportados ao Canal de Ética website: www.enfil.com.br.

4

Acesse o Canal de Ética através do e-mail compliance@enfil.com.br

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DA ENFIL

Bem-vindo ao Código de Conduta Ética da ENFIL. Este documento estabelece os princípios e diretrizes que norteiam nossas ações e relacionamentos, refletindo nosso compromisso com a ética, integridade e transparência em todas as nossas operações.

Sumário

Fundamentos

- Mensagem da Alta Administração
- Apresentação
- Nossos Princípios

Políticas e Diretrizes

- Política Antissuborno
- Definições
- Responsabilidades
- Conformidade com as Leis

Ambiente e Conformidade

- Ambiente Interno
- Ambiente Externo
- Violações e Medidas Disciplinares
- Termo de Compromisso

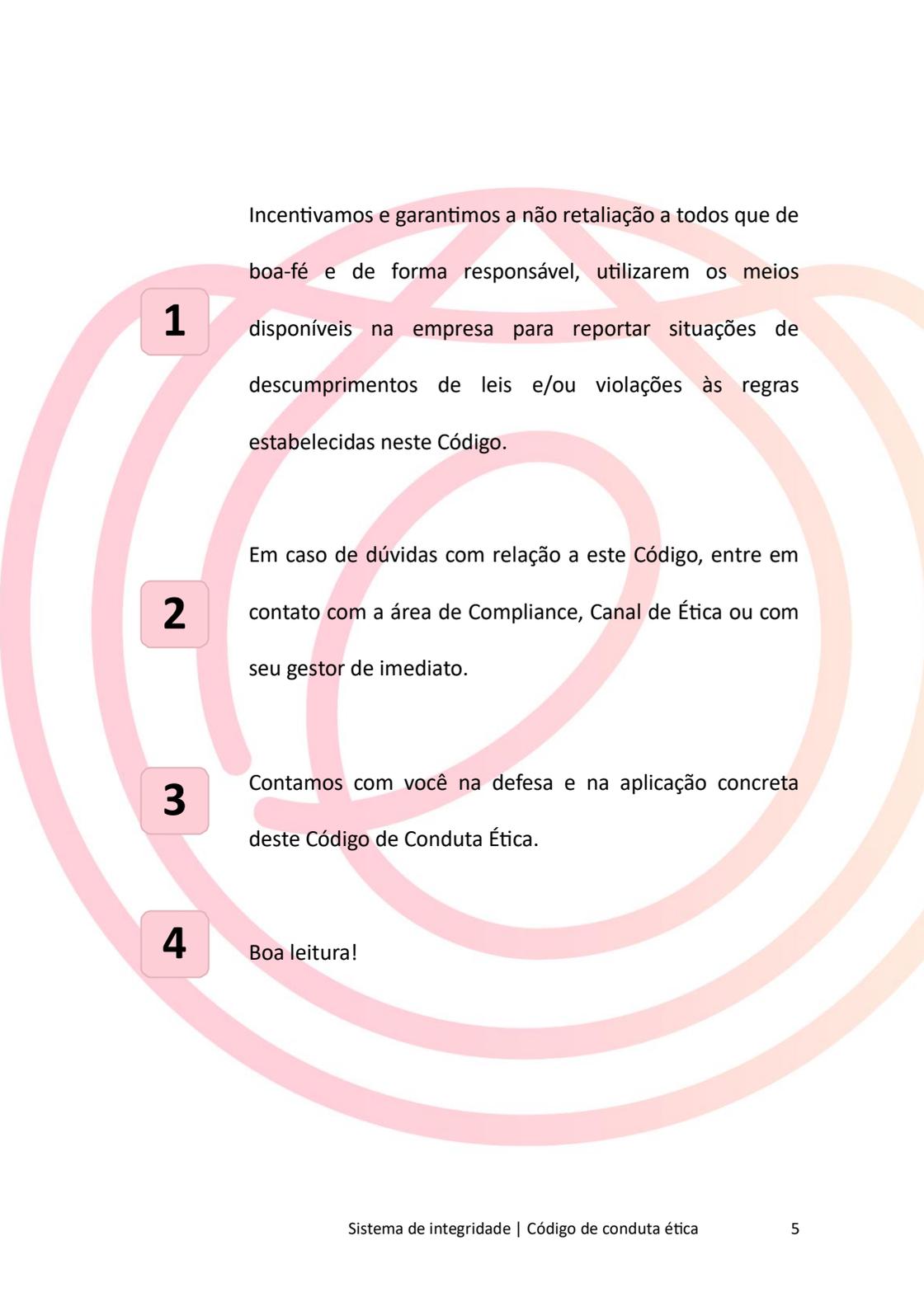
APRESENTAÇÃO

O Código de Conduta Ética aplica-se aos membros do Conselho de Compliance, Diretoria Executiva, colaboradores, estagiários, aprendizes, terceiros e qualquer pessoa que atue em nome da ENFIL.

O Código tem por objetivo informar com clareza procedimentos e práticas que devem ser adotados no dia a dia por todos os colaboradores, e deve servir como um guia do comportamento esperado junto aos clientes, fornecedores de bens e/ou serviços, concorrentes, órgãos governamentais, imprensa, meio ambiente e sociedade, assegurando que a missão, a visão e os valores da empresa sejam seguidos, assim como as melhores práticas do mercado e a legislação vigente.

É importante que todos os públicos com os quais interagimos sejam os guardiões deste Código e o apliquem diariamente como um instrumento norteador de sua conduta diária.

A empresa promoverá periodicamente o treinamento de seus colaboradores para disseminar e consolidar os seus valores éticos, princípios e regras aqui contidos, e incentivará seus fornecedores, clientes e terceiros com quem mantém relacionamento para as práticas aqui contidas.



Incentivamos e garantimos a não retaliação a todos que de boa-fé e de forma responsável, utilizarem os meios disponíveis na empresa para reportar situações de descumprimentos de leis e/ou violações às regras estabelecidas neste Código.

1

Em caso de dúvidas com relação a este Código, entre em contato com a área de Compliance, Canal de Ética ou com seu gestor de imediato.

2

Contamos com você na defesa e na aplicação concreta deste Código de Conduta Ética.

3

4

Boa leitura!

1. NOSSOS PRINCÍPIOS

Missão

Contribuir para a melhoria ambiental.

Visão

Perpetuar-se como referência em soluções ambientais na América do Sul, desenvolvendo inovações tecnológicas e garantindo resultados sustentáveis.

Nossos Valores



Inovação



Meritocracia



Foco no cliente



Comprometimento



Responsabilidade



Foco em qualidade

2. POLÍTICA ANTISUBORNO

A ENFIL está comprometida com os mais altos padrões de ética, integridade e conformidade, estabelece esta Política Antissuborno para prevenir, detectar e tratar quaisquer práticas relacionadas a suborno em todas as suas atividades e relações comerciais.

Esta política reflete o compromisso da organização com o cumprimento da legislação aplicável, incluindo a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Brasileira).

Abrangência

Esta política aplica-se a todos os níveis da organização, incluindo:

- Diretores, gestores e colaboradores;
- Terceiros, como consultores, representantes, parceiros de negócios, fornecedores e subcontratados, que atuem em nome da ENFIL.

Responsabilidade

Sempre com práticas orientadas pela ética, transparência, honestidade, negociação justa e total cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis e em compromisso com a integridade.

Diligência e Rigidez

Na prevenção, comunicação e na remediação de desvios e irregularidades, assegurando os recursos necessários para que a gestão de Compliance e os e o Sistema de Gestão atuem com autonomia, independência, eficácia e em melhoria contínua.

Proibição

Esta Política proíbe:

A oferta, promessa, autorização ou pagamento de dinheiro ou qualquer coisa de valor, de forma direta ou indireta através de um terceiro intermediário, a uma Autoridade Pública ou pessoa física ou pessoa jurídica, para garantir alguma Vantagem Imprópria.

3. DEFINIÇÕES

Agente Público

Todo aquele que presta qualquer tipo de serviço ao Estado, que exerce funções públicas, no sentido mais amplo possível dessa expressão, significando qualquer atividade pública.

1

Área de Compliance

Responsável por manter a empresa em conformidade com as leis e as normas vigentes relacionadas ao nosso negócio, com o objetivo de preservar os valores e a imagem da Empresa.

2

Código

O presente Código de Conduta Ética.

3

Colaboradores Membros do Conselho de Compliance, membros da Diretoria Executiva, empregados, estagiários, aprendizes, terceiros e qualquer pessoa que atue em nome da ENFIL.

4

Comissão de Ética Órgão de caráter permanente que tem como objetivo orientar, aconselhar, deliberar e atuar na gestão de assuntos previstos neste Código.

5

Empresa

Enfil S/A Controle Ambiental

6

Corrupção

Ato ou efeito de corromper alguém ou algo, com o objetivo de obter vantagens, utilizando-se de meios ilícitos.

7

8

Conflito de Interesses

Ocorre quando um profissional está envolvido no processo de tomada de decisões no qual tenha poder de influenciar o resultado final e que tenha interesse conflitante com o da empresa ou que, de alguma forma, lhe assegure alguma vantagem, seja para si, um terceiro ou um membro de sua família, ainda que de forma indireta, ou que possa interferir na sua capacidade de julgamento imparcial.

9

Fornecedores

Todas as pessoas físicas ou jurídicas que oferecem ou fornecem produtos ou serviços à Empresa.

10

Fraude

Ação ilícita realizada através de manipulações de dados e/ou informações, com o objetivo de prejudicar ou iludir terceiros.

11

Informações Confidenciais São informações cuja divulgação de forma indevida ou não autorizada pode causar danos, inclusive financeiros e de imagem, à Empresa, aos colaboradores e/ou a terceiros.

12

Intranet

Plataforma sistêmica interna da Empresa na qual podem ser encontradas todas as políticas, normas e procedimentos importantes para a condução de nossas atividades.

13

Patrocínio

É uma contribuição em dinheiro, bens ou serviços por pessoa física ou jurídica para o financiamento de determinados projetos, em troca da divulgação ou propaganda de sua marca, seus produtos ou outro benefício.

Retaliação

Penalidade a um indivíduo por realizar uma ação e/ou atividade.

14**Suborno**

Ofertar, prometer, doar ou receber algo de valor com objetivo de obter vantagem indevida.

15**Website**

Site institucional da ENFIL que pode ser acessado pelo público externo da empresa (www.enfil.com.br).

16**4. RESPONSABILIDADES**

Os colaboradores, em seu dia a dia e no desenvolvimento de suas atividades profissionais, são responsáveis por atuar de forma ética, íntegra e transparente, de acordo com as orientações definidas neste Código, assim como por assegurar que as relações da Empresa com terceiros sigam o disposto neste Código.

1

Portanto, devem ser simultaneamente responsáveis pela implantação, observância, difusão e fiscalização do cumprimento do Código.

2

Ler, compreender e aplicar todas as diretrizes contidas neste documento em suas atividades e interações diárias (internas e externas).

3

Dialogar de forma transparente e estimular o desenvolvimento de seus liderados, em todos os níveis de atuação.

4

5

Seguir todos os normativos, inclusive as políticas, as normas e os procedimentos aplicáveis às suas atividades na empresa.

6

Disseminar para os públicos interno e externo a importância de seguir as diretrizes inseridas neste documento, para a construção de um ambiente ético, íntegro e transparente.

7

Manter-se atualizado sobre as diretrizes da empresa, legislação e/ou regulamentações relacionadas aos nossos negócios e cumpri-las.

8

Promover um ambiente de trabalho justo e respeitoso para todos.

9

Manter o sigilo das informações confidenciais.

10

Qualquer suspeita de desvio de comportamento, descumprimento às leis, regulamentos aplicáveis, políticas e normativos da empresa e a este Código deverão ser reportados ao Canal de Ética website: www.enfil.com.br. Acesse o Canal de Ética através do e-mail compliance@enfil.com.br.

Perguntas para Reflexão Ética

1. É consistente com o Código de Conduta Ética?
2. É consistente com os valores éticos da empresa?
3. Está de acordo com a lei?
4. Eu ficaria feliz se meus colegas, familiares e amigos soubessem disso?
5. Eu me sentiria confortável se os detalhes disso fossem divulgados publicamente na internet ou outros meios de comunicação no dia seguinte?

5. AMBIENTE INTERNO

5.1 Colaboradores e Ambiente de Trabalho

A ENFIL observa cuidadosamente os direitos e os deveres dos colaboradores e trata a todos com equidade, desde o recrutamento até o término da relação, papel que os líderes de cada área devem garantir, oferecendo:

- Qualidade de vida e trabalho
- Saúde e segurança no ambiente profissional
- Oportunidade e desenvolvimento profissional para todos
- Direito à livre participação ou afiliação a partidos ou associação a instituições de classe
- Inclusão à diversidade

As relações entre os colaboradores devem ser pautadas pelo respeito, confiança, disciplina, lealdade e cordialidade, influenciando e sendo influenciados positivamente na busca do que é o certo, ético, íntegro e transparente, independentemente de sua condição, função, cargo, salário, etnia, cor, condição física, crença religiosa, nacionalidade, orientação sexual e convicção política.

Atitudes assim contribuem para o bem-estar, para a melhoria da qualidade de vida e para a construção de sociedades mais justas, sustentáveis, prósperas e inclusivas.

5.2 Conflito de Interesses

Nossas decisões devem ser profissionais e pautadas pelos interesses legítimos da empresa, sem considerar ganhos ou vantagens pessoais e/ou indevidas. O conflito de interesses, mesmo se não for consciente e/ou intencional, pode comprometer, além de sua reputação, a reputação e a perenidade da ENFIL.

Abaixo relacionamos algumas situações em que poderá ocorrer um potencial conflito de interesses:

- Tentar influenciar decisões da Empresa sobre quaisquer assuntos, visando a obter benefícios pessoais diretos ou indiretos.
- Participar da seleção e da contratação de terceiros com os quais possui vínculo afetivo ou de parentesco, ainda que distante.
- Desempenhar funções administrativas e/ou operacionais semelhantes às desenvolvidas na Empresa em clientes, fornecedores ou empresas que tenham relação com a ENFIL.
- Desempenhar atividades profissionais paralelas durante o período em que estiver na ENFIL.
- Possuir investimento(s) financeiro(s) pessoal(ais) em clientes, fornecedores e/ou concorrentes, e esta relação permitir, favorecer e, assim, influenciar o desempenho destas empresas.
- Aceitar ou oferecer valores em dinheiro ou qualquer outro tipo de benefício aos nossos clientes, concorrentes ou fornecedores.

- Manter ou omitir relacionamentos afetivos e de parentesco com colaboradores, clientes ou fornecedores em situações em que exista subordinação direta ou indireta entre os envolvidos ou caso em que uma das pessoas possa exercer qualquer tipo de influência.

5.3 Saúde, Segurança e Meio Ambiente

Adotamos medidas que visam à prevenção de doenças, acidentes de trabalho e à preservação do meio ambiente, a fim de evitar e mitigar riscos para a saúde ou segurança dos colaboradores, das comunidades do entorno, de fornecedores e clientes em qualquer situação.

As condições de saúde e de segurança no trabalho desenvolvido na Empresa devem ser objeto de permanente atenção e devem assegurar aos profissionais, colaboradores ou não, o menor risco possível no desempenho de suas funções.

É dever do colaborador apresentar-se sempre ao seu posto de trabalho utilizando trajes adequados às atividades profissionais e equipamentos de proteção individual, se obrigatório e/ou necessário, e estes devem ser mantidos enquanto estiverem dentro das instalações da Empresa, a fim de prevenir e evitar acidentes e doenças do trabalho.

Todas as atividades das unidades de negócios devem ser realizadas em obediência à legislação e aos normativos

de saúde, segurança e meio ambiente, buscando, adicionalmente, a otimização no uso de recursos naturais e a preservação da natureza e da biodiversidade.

5.4 Sustentabilidade

A ENFIL possui princípios e normativos que reforçam nosso compromisso com o equilíbrio dos aspectos econômicos, ambientais e sociais, de modo a responder às novas demandas da sociedade sem comprometer o futuro das próximas gerações.

Reforçamos nosso comprometimento em prover valor à sociedade e, para isso, adotamos cinco princípios de sustentabilidade que guiam a estratégia da Empresa e buscam minimizar eventuais impactos decorrentes de nossas atividades. São eles:



Gestão responsável



Valorização dos colaboradores



Parceria com os clientes



Engajamento



Inovação

5.5 Consumo de Bebidas Alcoólicas e/ou Drogas, Porte de Arma e Realização de Jogos de Azar

Não é permitida a posse, a guarda ou o consumo de bebidas alcoólicas e/ou de drogas ilícitas no ambiente de trabalho, bem como a entrada de pessoas em estado de embriaguez ou sob influência de substâncias que causem interferência em seu comportamento e possam gerar condições inseguras na ENFIL.

O uso de tais substâncias, incluindo medicamentos obtidos ilegalmente ou usados de modo indevido, podem gerar sérios riscos à segurança de todos. Não se inclui, nessa hipótese, remédios controlados, usados sob prescrição médica e consumidos da maneira prescrita.

Também não é permitido o porte, a guarda ou o uso de armas no ambiente de trabalho, inclusive armas brancas, independentemente do porte autorizado de arma, com exceção dos profissionais expressamente autorizados por força de sua função.

Atividades especulativas, como a realização de jogos de azar, também são proibidas e não serão toleradas pela ENFIL.

1

2

3

4

5.6 Atividades Paralelas e Comércio Interno de Produtos e Serviços

O local e o horário de trabalho devem ser utilizados para o exercício estrito das atividades profissionais, portanto está proibida a realização de qualquer atividade paralela, extraprofissional ou comércio interno de produtos e serviços entre empregados.

Entende-se por atividades paralelas, qualquer atividade que não esteja relacionada às funções profissionais do colaborador, tais como: atuar, regular ou esporadicamente, em outras empresas, exercer trabalho voluntário, atividades políticas, prestar serviços para terceiros ou praticar atividades, como a organização de rifas e pirâmides.

A venda de produtos e serviços nas dependências da ENFIL somente poderão ser realizadas mediante prévia aprovação da ENFIL.

5.7 Discriminação

Respeitamos e seguimos a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de forma que não toleramos atos de preconceito ou discriminação. Não cometa ou permita que ocorra qualquer tipo de discriminação por gênero, orientação sexual, raça, etnia, religião, faixa etária, convicção política, nacionalidade, estado civil, condição física, classe social, dentre outras.

A ENFIL valoriza a diversidade em suas relações e na sua força de trabalho. Promovemos a inclusão, dando oportunidades iguais para todos, para compor um time que reflita a cultura organizacional, os interesses de negócio da Empresa e o desenvolvimento sustentável do nosso setor e das comunidades em que estamos inseridos.

5.8 Assédio e Abuso de Poder

A ENFIL proporciona um ambiente justo, ético, íntegro, transparente e respeitoso, livre de qualquer tipo de assédio e abuso de poder.

Não admitimos assédios, tais como: sexual, moral ou situações que configurem pressão indevida, intimidação ou ameaças no relacionamento entre os colaboradores, independentemente de seu nível hierárquico, cargo ou função.

Não é permitido o uso do cargo, função ou posição hierárquica para solicitar favores, assediar subordinados ou buscar vantagens pessoais.

Exemplos de Assédio Sexual

1. Contar piadas com caráter obsceno e sexual
2. Mostrar ou compartilhar imagens explicitamente sexuais
3. Telefonemas ou mensagens de natureza sexual
4. Avaliar pessoas por seus atributos físicos
5. Conceder vantagens mediante encontros sexuais
6. Comentários sexuais sobre a forma de se vestir
7. Assobiar, fazer sons ou gestos inapropriados
8. Ameaçar para obter vantagem sexual
9. Tocar, abraçar ou beijar sem permissão
10. Olhar de forma ofensiva, dentre outros.

Exemplos de Assédio Moral

1. Palavras ou gestos grosseiros e inadequados
2. Comentários maliciosos
3. Insultos preconceituosos ou discriminatórios
4. Bullying
5. Intimidações
6. Boatos e piadas de mau gosto, dentre outros.

O colaborador, ou qualquer outra pessoa dentro do contexto da Empresa, que se considerar assediado, constrangido, humilhado, alvo de preconceitos, pressões, práticas abusivas ou que se sentir desrespeitado, deve reportar ao Canal de Ética, à área de Compliance ou ao seu gestor imediato. Reforçamos que todas as denúncias são tratadas de forma sigilosa.

5.9 Emprego de Mão de Obra Escrava, Forçada e/ou Infantil, Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes ou Tráfico de Pessoas

Não toleramos, não permitimos, não compactuamos e não realizamos negócios que envolvam o emprego de mão de obra escrava, forçada e/ou infantil, a exploração sexual de crianças e adolescentes, e o tráfico de pessoas em nenhum processo relacionado com as atividades da Empresa ou de nossa cadeia de valor.

Em todas as situações envolvendo os negócios conduzidos pela Empresa, as ações empresariais, onde quer que ocorram, devem cumprir os requisitos legais aplicáveis e respeitar os direitos humanos e as liberdades fundamentais reconhecidas internacionalmente.

5.10 Combate à Corrupção, às Fraudes e às Práticas de Suborno

Acreditamos em negócios honestos, livres e transparentes, e encorajamos um bom relacionamento com os governos, bem como com os agentes públicos, os

representantes legais e os parceiros de negócio. Não permitimos nem toleramos suborno, corrupção ou práticas antiéticas de qualquer natureza.

Neste sentido, solicitamos aos nossos colaboradores, incluindo nossos fornecedores ou qualquer um que atue em nome da Empresa, que:

- Conduzam suas atividades conforme as diretrizes inseridas neste Código, na legislação e nos normativos da ENFIL.
- Reprovem, se afastem e comuniquem de forma imediata à área de Compliance, ao Canal de Ética da Empresa ou ao seu gestor imediato, qualquer ato que envolva práticas corruptas ou antiéticas.

Práticas Proibidas

1

Prometer, oferecer, autorizar, induzir, conceder qualquer coisa ou objeto de valor ou favorecimento para outra pessoa ou um agente público com o objetivo de influenciar decisões que afetem os negócios ou que impliquem em qualquer benefício próprio.

2

Praticar fraudes, seja no âmbito público ou privado.

Dificultar ou impedir atividade de investigação ou fiscalização de órgãos públicos ou privados.

3

Para mais informações, acesse a Política Anticorrupção da Empresa (no website da ENFIL e na Intranet - Normativos).

5.11 Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo ou Outras Atividades Criminais

A empresa repudia e é fortemente comprometida em proteger suas operações de possíveis atividades de lavagem de dinheiro, do financiamento ao terrorismo ou outras atividades criminais.

Desse modo, a Empresa tomará todas as medidas que considere cabíveis para cumprir as leis brasileiras e internacionais de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, do financiamento ao terrorismo ou outras atividades criminais.

5.12 Doações, Contribuições e Patrocínios

Estamos engajados em transformar positivamente a sociedade e demais comunidades nas quais estamos inseridos. Desta forma, são permitidos doações e patrocínios da Empresa a instituições que estiverem de acordo com os nossos princípios e valores.

Contudo, são vedados doações e/ou patrocínios para as situações listadas a seguir:

- Ofertas, promessas ou concessão com a finalidade de obter vantagem inadequada ou influenciar indevidamente a ação de qualquer pessoa, seja agente público, fornecedor, terceiro, dentre outros.
- Beneficiário com histórico comprovado de envolvimento em corrupção e/ou fraude.
- Para pessoas ou instituições administradas, direta ou indiretamente, por pessoas politicamente expostas, ou que tenham suas atividades relacionadas com o negócio da ENFIL de forma a evitar situação que gere potencial conflito de interesses.

- De qualquer natureza que possua cunho político-partidário ou religioso.
- Instituições que promovam ou de alguma forma fomentem ações de preconceito, discriminação ou contrárias à preservação do meio ambiente e condutas inadequadas afins.

5.13 Brindes, Presentes, Entretenimento, Hospitalidades e Gratificações

A Empresa não permite que seus colaboradores ofereçam ou recebam brindes, presentes, entretenimento, hospitalidade e gratificações de fornecedores, clientes e terceiros em geral ou qualquer outra situação que possa gerar conflito de interesses, influenciar decisões de forma inadequada ou incentivar indevidamente a realização de negócios.

Como exceção, entendemos que itens sem valor comercial ou de valor modesto (até R\$ 100,00), cujo objetivo seja a lembrança, agradecimento ou propaganda de uma marca, como calendários, chaveiros, canetas, agendas e afins, são aceitáveis.

Itens com outras características e/ou acima desse valor deverão ser recusados e devolvidos ou levados ao conhecimento do Canal de Ética, área de Compliance ou seu gestor imediato. Na impossibilidade da devolução, a área de Compliance e a Diretoria de Gestão Corporativa darão o encaminhamento adequado.

Comprendemos que, dependendo das leis e dos costumes locais, receber e ofertar presentes, bem como convidar ou ser convidado para refeições, poderá ser considerada uma prática legal e corrente no mundo dos negócios.

Em caso de dúvidas de como agir, consulte a área de Compliance antes de qualquer conduta.

5.14 Uso e Proteção de Ativos

Os ativos da Empresa destinam-se ao uso exclusivo de suas operações e devem ser adequadamente mantidos, segurados e protegidos, mitigando riscos de desperdício, perda, avaria, mau uso, roubo, furto e apropriação indevida.

Cabe a cada colaborador utilizá-los e assegurar de que sejam utilizados com zelo, responsabilidade e cuidados exigidos para a conservação do patrimônio da ENFIL.

Os ativos incluem, entre outros: instalações, equipamentos, ferramentas, móveis, veículos, materiais, meios de comunicação, programas de computador, dados, documentos e informações.

Não permitimos a utilização de nossos recursos, físicos ou eletrônicos, para fins pessoais ou para a realização de atividades que violem a lei, a moral e os bons costumes ou que impactem na eficiência e na eficácia de nossos processos.

A doação, a venda ou a cessão de uso de imóveis, bens e equipamentos devem seguir as normas e os procedimentos estabelecidos pela ENFIL.

Adicionalmente, somos responsáveis pelas ações de nossos colaboradores, enquanto esses estiverem realizando suas atividades, dentro e fora das unidades da Empresa, por isso, nos reservamos o direito de monitorar e auditar todos os recursos fornecidos pela ENFIL.

5.15 Compromisso com a Privacidade de Dados

A Empresa se compromete a cumprir toda e qualquer legislação vigente relacionada à proteção de dados pessoais dos públicos com os quais interage e assegura que essas informações serão coletadas, processadas e eliminadas de acordo com as disposições legais vigentes.

5.16 Confidencialidade e Propriedade Intelectual

Toda e qualquer informação gerada na Empresa é considerada um ativo e deverá ser mantida em sigilo. O colaborador é responsável por tratar de forma confidencial as informações sobre a propriedade intelectual e aos negócios da Empresa a que tenha acesso em decorrência de seu trabalho, mesmo após ter ocorrido o seu desligamento da ENFIL.

Dessa forma, com o objetivo de manter tais dados e informações em segurança, recomendamos a adoção de alguns comportamentos:

Em locais públicos, como salas de aula, restaurantes, eventos, táxis e encontros com clientes, fornecedores e

comunidade, não revele nossas informações confidenciais.

Não forneça informações confidenciais da Empresa a terceiros, mesmo que estes sejam de sua confiança.

Não exponha em redes sociais os dados gerados pela Empresa ou nossas estratégias de negócios.

Não é permitido tirar fotos e/ou realizar filmagens do nosso ambiente fabril, sem prévia autorização da área de Comunicação ou de Marketing da ENFIL.

Não divulgue informações confidenciais sobre finanças, planos estratégicos, produtos novos, negociações, parcerias, software e tecnologia, dentre outros, sem a autorização expressa da alta administração da ENFIL.

Todos os documentos e os arquivos confidenciais devem ser custodiados com adequados sistemas de guarda e segurança.

5.17 Manifestações em Nome da ENFIL

Comunicações externas deverão ser realizadas apenas por colaboradores previamente autorizados, conforme

descrito na Política de Comunicação Externa da Empresa (disponível no website da ENFIL e Intranet - Normativos).

O colaborador não deve utilizar o nome da Empresa ou suas influências profissionais no trato de assuntos pessoais, visando a benefícios próprios.

Também não é permitida a utilização do nome da Empresa em eventos externos, tais como: palestras, cursos e demais apresentações ministradas por colaboradores, sem prévia autorização do gestor imediato e da área de Comunicação.

Quando autorizadas, as apresentações não devem conter informações confidenciais (números, estatísticas, informações técnicas, nomes, entre outros) da Empresa ou de seus clientes e fornecedores.

5.18 Exatidão e Integridade de Documentos, Livros e Registros Contábeis

Nossas informações contábeis devem ser sempre fiéis e precisas. Assim, é importante que todas as transações sejam prontas e corretamente registradas nos livros e nos registros contábeis da ENFIL.

A legislação, as normas e os princípios contábeis comumente aceitos devem ser rigorosamente observados, de forma a gerar registros e relatórios consistentes que possibilitem a divulgação clara e transparente, bem como permitam a avaliação fidedigna das operações e dos resultados auferidos pela ENFIL. Todos os pagamentos e os compromissos assumidos devem ser autorizados pelo nível hierárquico competente e respaldados por documentação legal.

6. AMBIENTE EXTERNO

6.1 Acionistas

Temos o compromisso de lhes proporcionar um retorno justo, transparente e de garantir a valorização do patrimônio da ENFIL.

Buscamos um relacionamento sólido baseado em ética, integridade e transparência, por meio da comunicação clara e precisa de nossas atividades e dos desempenhos econômico, financeiro e social sustentável.

1

2

6.2 Comunidade

Reconhecemos a importância da comunidade do nosso entorno e respeitamos os seus valores.

Promovemos um diálogo aberto e de engajamento socioeconômico e ambiental.

Acreditamos que agir de forma respeitosa e clara é o caminho para o desenvolvimento de um relacionamento forte e colaborativo, gerando benefícios a todos.

6.3 Concorrência

A concorrência leal deve ser elemento básico em todas as operações da ENFIL, portanto, a ENFIL deve atuar em estrita observância às normas que visam preservar a natureza competitiva das concorrências públicas e privadas, vedada qualquer prática ou ato que tenha por objetivo frustrar ou fraudar o caráter competitivo desses procedimentos ou que inibam o princípio da livre concorrência.

Dessa forma, é obrigatório que nossos colaboradores:

- Não realizem combinações de preços e/ou estratégias comerciais com nossos concorrentes.

1

2

3

- Utilizem os meios formais da Empresa para a realização de qualquer contato com nossos concorrentes.
- Não repassem e/ou solicitem informações confidenciais.
- Sempre atuem de forma ética, íntegra e transparente, e alinhada aos nossos propósitos.

Os concorrentes devem ser tratados com o mesmo respeito com que a Empresa espera ser tratada, portanto, não admitimos, por parte de nossos colaboradores, atitudes que possam configurar fraude, calúnia ou difamação dos concorrentes, dentre outras condutas indesejadas ou ilegais.

6.4 Clientes

Conduzimos todos os nossos negócios seguindo as leis aplicáveis e sempre pensando em nossos clientes, portanto, não medimos esforços para atender e superar as expectativas de nossos clientes com produtos de qualidade, através da criatividade e da excelência.

Os colaboradores são proibidos de prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagens, favores, presentes, entretenimento ou qualquer coisa de valor indevido para funcionários ou pessoas que representem nossos clientes com o propósito de, inadequadamente, influenciar, assegurar ou recompensar por uma decisão do interesse da Empresa e/ou obtenção de vantagem indevida.

Toda reclamação ou pronunciamento de clientes sobre a Empresa deve ser imediatamente levado ao conhecimento dos gestores responsáveis.

6.5 Fornecedores

Devemos tratar nossos fornecedores com respeito, justiça e integridade, e acreditamos basear nossos relacionamentos em práticas de negócios eficientes, íntegras, honestas e transparentes.

A identificação e a contratação de fornecedor de qualquer natureza, devem ser balizadas por critérios técnicos e profissionais, tais como: competência, qualidade, cumprimento de prazo, preço, estabilidade

financeira, reputação, dentre outros. Toda decisão deve ter sustentação técnica e econômica, não permitindo favorecimento de nenhuma natureza.

Os fornecedores da Empresa deverão conhecer, concordar e ter atuação compatível com os valores da empresa e com os princípios deste Código.

A Empresa poderá encerrar uma relação de negócio com um fornecedor sempre que houver violações a este Código de Conduta.

Solicitamos a nossos fornecedores que reportem qualquer violação a este Código ao Canal de Ética.

6.6 Mídia e Imprensa

Mantemos um relacionamento baseado em ética, integridade e transparência com todas as partes interessadas, disponibilizando informações claras, oportunas e acessíveis.

O contato com profissionais da imprensa não deve ser tratado, em hipótese alguma, como um relacionamento comercial, portanto, não envolve pagamentos de qualquer espécie ou favores.

A Empresa repudia a utilização do poder econômico para constringer a ação da imprensa ou para induzi-la a divulgar fatos inverídicos.

Se você for procurado(a) para dar informações, escrever artigos, dar palestras ou conceder entrevistas e declarações em nome da Empresa a algum veículo de comunicação, peça orientações ao seu superior e à área de Comunicação da ENFIL.

Reforçamos que apenas os colaboradores previamente autorizados pela Empresa podem publicar ou se comunicar com o mercado, acionistas e sociedade, seja no âmbito nacional e/ou internacional, em nome da ENFIL.

6.7 Administração Pública

Prezamos pela ética, integridade e transparência em todas as interações que realizamos com agentes públicos

e os órgãos, políticos e autoridades, através de atitudes profissionais em conformidade com a legislação vigente.

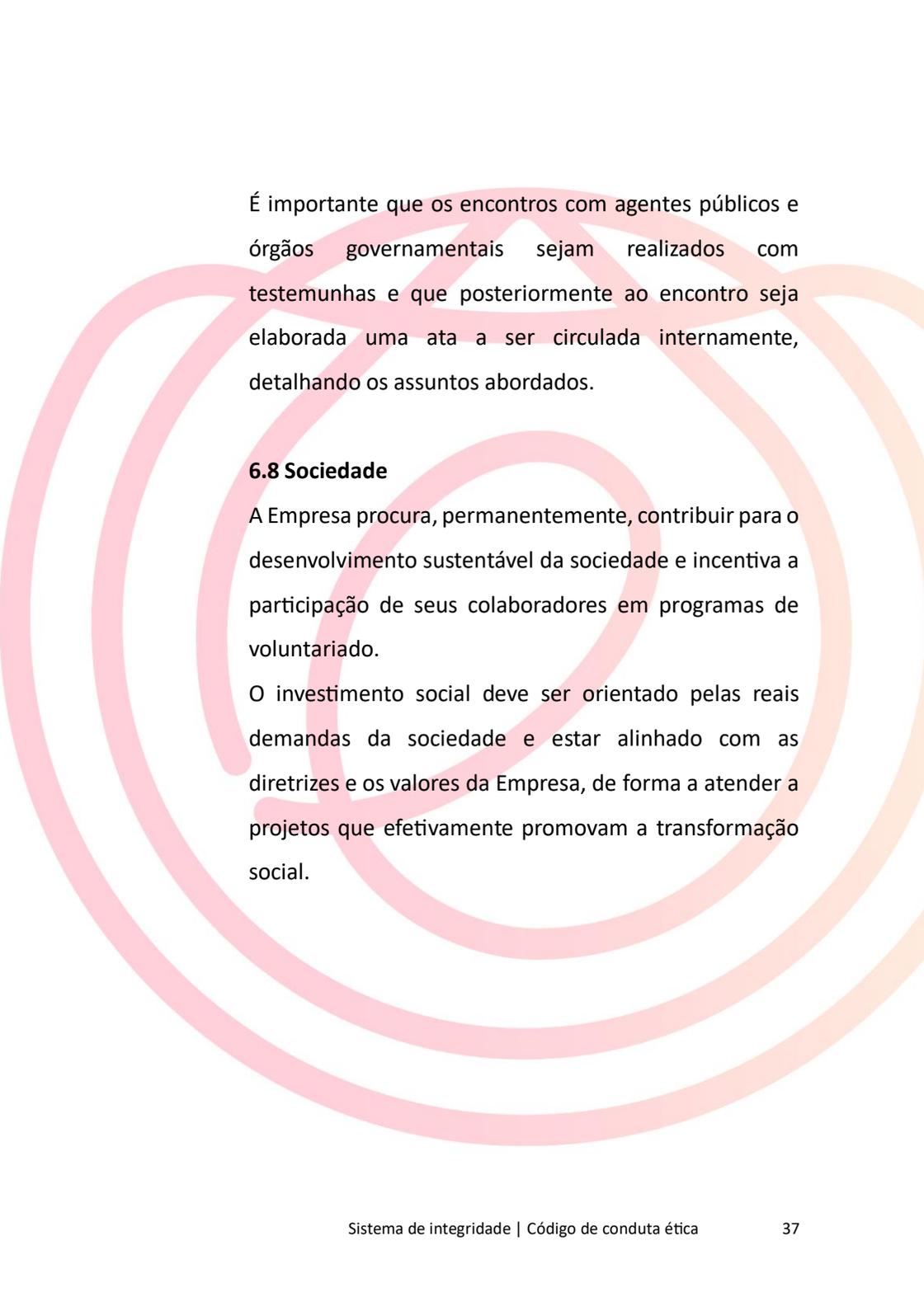
Todo tipo de contato com os agentes públicos e os órgãos governamentais deve ser realizado por colaboradores autorizados pela Empresa, com pautas previamente definidas, aprovadas pela Empresa, com agenda pública e sempre utilizando os canais oficiais da ENFIL.

Qualquer forma de pressão ou solicitação de agentes públicos, que não estejam embasadas em lei, deve ser refutada e imediatamente comunicada para a área de Compliance e/ou informada ao Canal Linha Ética.

A Empresa preza pela transparência nas relações com a administração pública, cumprindo a legislação em todas as suas esferas e manifestando-se totalmente contrária ao suborno e à corrupção.

A Empresa é contrária a pagamentos a título de gratificação a empregados ou agentes públicos para agilizar serviços de rotina e procedimentos

administrativos, facilitações de qualquer natureza, propina ou qualquer meio de obtenção de benefícios de forma indevida.



É importante que os encontros com agentes públicos e órgãos governamentais sejam realizados com testemunhas e que posteriormente ao encontro seja elaborada uma ata a ser circulada internamente, detalhando os assuntos abordados.

6.8 Sociedade

A Empresa procura, permanentemente, contribuir para o desenvolvimento sustentável da sociedade e incentiva a participação de seus colaboradores em programas de voluntariado.

O investimento social deve ser orientado pelas reais demandas da sociedade e estar alinhado com as diretrizes e os valores da Empresa, de forma a atender a projetos que efetivamente promovam a transformação social.

7. VIOLAÇÕES E MEDIDAS DISCIPLINARES

O colaborador que violar as disposições deste Código, descumprir a lei ou qualquer normativo da Empresa, permitir que um integrante de sua equipe o faça ou ainda que saiba de alguma violação e deixe de reportá-la, estará sujeito às sanções administrativas e cíveis adequadas, inclusive de acordo com a Norma de Medidas Disciplinares da Empresa.

Dentre as medidas possíveis, destacamos:

- Rescisão do contrato
- Suspensão Advertência
- Denúncia às autoridades aplicáveis
- O ressarcimento pelos danos causados em todas as esferas possíveis

Caso a violação seja realizada por nossos clientes, terceiros ou fornecedores, aplicaremos as sanções previstas em contrato e na legislação aplicável, havendo inclusive a possibilidade de rescisão contratual.

8. COMISSÃO DE ÉTICA, COMPLIANCE E CANAL ÉTICA

8.1 Comissão de Ética e Compliance

É dever primordial da Comissão de Ética da Empresa e da área de Compliance zelar pelo cumprimento das diretrizes inseridas em nosso Código, assegurar a compreensão e a adesão a este documento por todos os colaboradores e receber, gerenciar e deliberar quanto aos relatos de descumprimento, inclusive os recebidos pelo Canal Linha Ética, e aplicar as sanções, se necessário.

Todos os relatos recebidos, bem como as atividades desempenhadas pela área de Compliance e Comissão de Ética da Empresa são acompanhados periodicamente pelo Comitê de Auditoria. Em casos de violação a este Código associado à fraude, a área de Auditoria Interna, que responde diretamente para o Conselho de Administração da Empresa, participará ativamente da apuração do caso.

8.2 Denúncias

incentivamos os nossos colaboradores, clientes e fornecedores a denunciarem irregularidades, suspeitas ou descumprimentos das leis, regulamentos aplicáveis, normas, procedimentos e demais diretrizes contidas neste documento, de boa-fé e maneira responsável. Garantimos o sigilo e a não retaliação a todos que utilizarem o Canal de Ética.

Toda denúncia e/ou descumprimento recebidos pela Empresa serão tratados com confidencialidade e conduzidos com sigilo absoluto.

8.3 Canais de Comunicação - Canal de Ética

O Canal de Ética garante o anonimato dos denunciantes, pois é recebido por todo conselho administrativo e jurídico independente, exclusivamente para a gestão dessas informações. Todas as informações recebidas serão direcionadas para a área de Compliance, estabelecida pela alta administração para tratar desses assuntos dentro da organização.

Caso queira identificar-se, garantimos a sua proteção e o sigilo das informações. Canais exclusivos de Comunicação:

- Site para registro de denúncias pela internet:
www.enfil.com.br
- Canal de Ética correio eletrônico:
compliance@enfil.com.br

Esses canais foram criados para assegurar a transparência da ENFIL e a divulgação do Código.

9. TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que recebi o Código de Conduta Ética da ENFIL S/A CONTROLE AMBIENTAL e as orientações nele contidos. Assim, assumo o total compromisso. Declaro, ainda, que fui comunicado(a) da obrigatoriedade de sua observância em todas as situações e circunstâncias que estejam direta ou indiretamente dispostas no contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços ou outro documento firmado por mim.

Local/data: _____

Nome completo: _____

Área de trabalho: _____

Assinatura: _____



Rua Dr. Fernandes Coelho, 85, 11º andar
Pinheiros - São Paulo/SP - Brasil.
CEP: 05423-040
Tel.: + 55 11 3076-2700
enfil.com.br